

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 18:47
Para: Volta Redonda FC; flavio@hortajardim.adv.br
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 30.08.2018/ 5ª CD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 18:44
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 30.08.2018/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 18:04
Para: Mg Administrativo; Mg ca; Mg Competicao; Mg Presidencia; Mg Registro; Tupi.00012MG; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; VoltaRedonda.00011RJ
Assunto: Intimação Sessão 30.08.2018/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL
PARA: TUPI F.C
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA: VOLTA REDONDA F.C

RJ, 27.08.2018

OFÍCIO 324/18 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na quinta-feira dia **30 de agosto** de 2018, às **14:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 124/2018 - Jogo: Tupi (MG) X Volta Redonda (RJ) - categoria profissional, realizado em 04 de agosto de 2018 – Campeonato

Brasileiro- Série C – **Denunciados:** Tupi, incurso no Art.213 inciso I do CBJD, Volta Redonda, incurso no Art.213 inciso I do CBJD, Luis Gustavo Lopes Santos, atleta do Volta Redonda, incurso no Art.254, § 1º inciso I do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretária

Expediente

28/8/2018

Oficio: 324/5ª CD